



Entrega anual do IVA inclui quem faz declarações de três em três meses

Paula Franco, da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, afirmou, esta segunda-feira, em declarações à TSF, que a entrega anual do IVA está prevista desde 2001 e que também é obrigatória para quem faz as declarações de três em três meses.

Paula Franco explicou que há três passos simples para não se pagar a multa que passam, em primeiro lugar, pela entrega da declaração anual em falta, pela entrega de um requerimento a solicitar a dispensa ou atenuação da coima no serviço de finanças e pela notificação de que já está regularizada a falta cometida.

Entretanto, em comunicado, o Ministério das Finanças esclareceu que desde que os contribuintes regularizem a situação, ficam dispensados de pagar qualquer multa.